



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO
PODER EXECUTIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
CONTRATAÇÃO – TÉCNICO EM ENFERMAGEM
EDITAL Nº 224, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

ATA Nº 01/2022

Aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, tendo por local a Prefeitura Municipal de Mato Leitão, reuniu-se a comissão designada através da Portaria Nº 463/2022, para realizar a seleção dos candidatos inscritos para preenchimento de vagas para o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, nos termos do Edital de abertura nº 224/2022.

A Comissão analisou se os candidatos preencheram os Requisitos (Item 6) e os Critérios de Seleção (Item 7) de acordo com o Edital. Foram, então, atribuídos pontos levando em consideração Experiência, Escolaridade e Cursos de Aperfeiçoamento, conforme subitens 8.1, 8.2 e 8.3 do edital, respectivamente.

Inscreveram-se 04 (QUATRO) candidatas, cujos envelopes de inscrição foram abertos em ordem de protocolo, conforme o “ANEXO I” desta ata, para análise da documentação.

Todas as candidatas estavam aptas ao somatório de pontos. Com o objetivo de facilitar o processo de escolha, a comissão criou uma tabela de pontuação, baseada no Edital, conforme segue:

Experiência	Tempo de serviço comprovado como Técnico em Enfermagem: 8.1) Experiência como Técnico em Enfermagem, a contar de 2017 – 0,50 ponto por ano completo.
Escolaridade	Ensino Superior Incompleto (área da saúde) – 0,10 ponto por disciplina concluída até o limite de 2,00 pontos; Ensino Superior Completo (área da Saúde) – 3,00 pontos; Pós-Graduação (área da Saúde) – 3,50 pontos.
Cursos	OBS.: Cursos de aperfeiçoamento na área da saúde, comprovados mediante cópia do Certificado de Conclusão, (até o máximo de 1,00 ponto), realizados a contar de 2020, com carga horária mín. de 8h.

Importante salientar que a Comissão foi extremamente fiel ao que determina o Edital do Processo Seletivo Simplificado ao realizar a pontuação.

Quanto à pontuação por experiência, foram considerados os documentos que deixavam claro o início e o término da experiência do candidato, bem como o cargo exercido, conforme previsão do Edital.

Quanto à pontuação por escolaridade acima da exigida, foi dada mediante cópia do diploma, certificado de conclusão ou histórico escolar.

Quanto à pontuação por Cursos de Aperfeiçoamento, foram considerados válidos apenas os diplomas e certificados de cursos relacionados à área da saúde, com carga horária mínima de 8 horas, realizados a contar de 2020.

Após distribuição de pontos, as candidatas obtiveram a seguinte classificação preliminar, com a pontuação detalhada dos candidatos, denominada de “ANEXO I”, anexa a esta ata:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO
PODER EXECUTIVO

Classificação	Nome do Candidato	Pontuação
1º	Jordana Inês Heinen	2,80
2º	Luana Kreling	2,20
3º	Daniele de Siqueira Gall	0,90
4º	Vitória Gabriela Baierle	0

As candidatas têm o dia 28/12/2022 para protocolar recurso (de forma presencial) quanto à pontuação da classificação preliminar, com a divulgação da classificação definitiva ao final do dia. No dia 29/12/2022, caso haja alteração na pontuação e empate entre candidatas, após esgotados os demais critérios de desempate previstos no Edital, sorteio será realizado às 8h, na Prefeitura Municipal. Sorteio aberto aos interessados.

Para constar, lavra-se a presente ata, que vai assinada pelos membros da comissão.

Evandro Luís Lenhart

Felipe Renato Specht da Rosa

Patrícia Raquel Mallmann

ANEXO I - PONTUAÇÃO PSS TÉCNICO EM ENFERMAGEM – Edital Nº 224

Nº Protocolo	Nome	7.1 Curriculum vitae	7.2 Comprovação de escolaridade e Registro Conselho		Comprovação Experiência	8.1 Experiência como Técnico em Enfermagem a contar 2017 – 0,50 ponto por ano. Máx. 5,00 pontos	8.2 Escolaridade Disciplinas – 0,10, até 2,0 Graduação Compl. Área da Saúde – 3,0 Pós-Graduação - 2,5	8.3 Cursos 0,10 ponto por curso de mín. 8 horas, a contar de 2020 (máx. 1,00)	Pontuação Final	Classificação
			Escolaridade	Conselho						
2378	Jordana Inês Heinen	OK	OK	OK	OK	2,50	-	0,30(*1)	2,80	1º
2381	Luana Kreling	OK	OK	OK	OK	2,00	0(*2)	0,20	2,20	2º
2384	Vitória Gabriela Baierle	OK	OK	OK	OK	0	-	-	0	4º
2387	Daniele de Siqueira Gall	OK	OK	OK	OK	0,50(*3)	-	0,40	0,90	3º

*1 Candidata Jordana I. Heinen (prot. 2378) apresentou certificados repetidos do mesmo curso de aperfeiçoamento, foi considerado apenas um (0,10);

*2 Candidata Luana Kreling (prot. 2381) apresentou Histórico Escolar de graduação em curso não relacionado à área da saúde, não sendo considerado para pontuação;

*3 Candidata Daniele S. Gall (prot. 2387) não apresentou as páginas da carteira de trabalho onde constam as datas de admissão/demissão, bem como o cargo exercido, não podendo ser contabilizada na pontuação de experiência. Também não apresentou folha de pagamento mais recente do contrato com o Município de Mato Leitão, portanto o período foi considerado parcialmente até a data do primeiro aditivo.